

**PORTARIA Nº 89/2019**

**De 03 de junho de 2019**

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 36/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA**, portadora do CPF nº 346.015.034-34 e da Cédula de Identidade nº 1.648.970 SDS/PE **na condição de esposa viúva do ex-segurado GERALDO CAVALCANTE DE LIMA**, no cargo guarda municipal, classe – inspetor, nível II, matrícula 811, a contar da data do óbito, em **03 de maio de 2019**, com fundamento **art. 40, §7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c art. 8º, inciso I, art. 41, inciso I e art. 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito a 03 de maio de 2019.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 03 de junho de 2019.  
*Jorge Rabelo Tavares Filho*  
Gerente do Goianaprevi  
Port. 89/2019  
**JORGE RABELO TAVARES FILHO**  
Gerente de Previdência -